



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1063, em 30 de outubro de 1.969.=

"Dispõe sobre cassação de Alvará de Licença de contribuintes de Serviços de Taxi no Município".

HUGO MAZZUCCA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

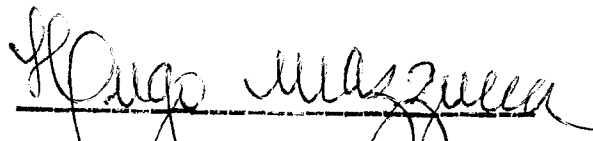
= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Ficam cassados, com base no Artigo 17º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 600, de 4 de novembro de 1966, o alvará de Licença dos Contribuintes abaixo relacionados.

N O M E	Nº DA CARTEIRA	PONTO
Florivaldo de Freitas.	25	1
Balbino José Marques.	40	2
Wilma Cignolatto Yamasaki.	47	2

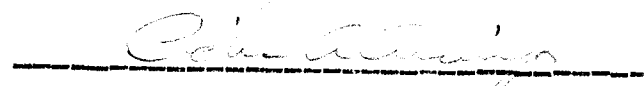
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de outubro de 1.969.*


HUGO MAZZUCCA

=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=Chefe da Divisão do Expediente=